



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 39 – PUBLICADO EM 2 DE MAIO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL I - MAIO DE 2017

LEIS

LEI N.º 3.993, DE 20 DE ABRIL 2017.

Denomina Rua Ana Laurindo da Silva a Rua 01, no Distrito Industrial Julio Pedro Silva, em nosso município.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Ana Laurindo da Silva a Rua 01, localizada no Distrito Industrial Julio Pedro da Silva, com início na Rod. Lino Zanolli até seu final.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 20 de abril de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 20 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETOS

DECRETO N.º 62/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO REPASSE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS AO MUNICÍPIO DE IÇARA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 151, DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar Federal nº 151, de 5 de agosto de 2015, DECRETA:

Art. 1º Os depósitos judiciais em dinheiro, referentes a processos judiciais, tributários ou não tributários, nos quais o Município seja parte, serão efetuados em instituição financeira oficial e poderão ser transferidos para conta específica titulada pela Secretaria da Fazenda do Município, na proporção de 70% (setenta por cento) de seus valores atualizados, com respectivos acessórios, na forma da Lei Complementar federal nº 151, de 5 de agosto de 2015.

Art. 2º Fica instituído o Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais a ser mantido na Instituição financeira depositária, destinado a garantir a restituição da parcela transferida à conta específica titulada pela Secretaria da Fazenda do Município, nos termos do art. 1º deste decreto.

§ 1.º O montante dos depósitos judiciais e extrajudiciais não repassados à conta específica titulada pela Secretaria da Fazenda do Município constituirá o Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais, cujo saldo não poderá ser inferior a trinta por cento do total dos depósitos de que trata o art. 1.º deste decreto, acrescidos da remuneração que lhes foi atribuída.

§ 2.º Os valores recolhidos ao Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais deverão ser remunerados pela taxa referencial do Sistema Especial da Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais,

mediante complementação mensal do Tesouro do Município, caso necessário.

Art. 3.º Os recursos de que trata o art. 1.º deste decreto serão registrados como receita orçamentária de capital, em sublinha específica, bem como identificados com uma fonte de recursos específica.

Art. 4.º Quando da decisão final e levantamento dos depósitos, os recursos terão o seguinte tratamento:

I - na hipótese de ganho de causa pelo depositante, a recomposição do Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais aos limites estabelecidos no parágrafo 1.º do art. 2.º deste decreto será tratada como despesa orçamentária; e

II - na hipótese de ganho de causa pelo Município, será registrada a receita pelo seu valor integral, mediante recolhimento de Documento de Arrecadação da Receita Municipal (DAM) com código de receita que espelha a natureza do depósito, sendo que:

a) com relação aos valores de que trata o parágrafo 1.º do art. 2.º deste decreto, tal providência será efetivada pelo gestor do Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais; e

b) com relação aos valores transferidos na forma do art. 1.º deste decreto, o recolhimento será realizado pela unidade gestora Encargos Gerais do Município, mediante emissão de empenho.

Art. 5.º Os procedimentos necessários à implementação do disposto neste decreto poderão ser estabelecidos conjuntamente com o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, tendo em vista o Sistema Financeiro de Conta Única de Depósitos sob Aviso a Disposição da Justiça.

Art. 6.º As despesas financeiras resultantes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 7.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara,
26 de abril de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

**Registrado na Secretaria de
Administração de Içara em 26 de abril
de 2017.**

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS
SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/282/17, DE 24 DE
ABRIL DE 2017.

Determina instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor do Sr. Tiago Aguiar Marcolino para apurar supostas irregularidades no recebimento de mercadorias na Secretaria de Saúde.

MURIALDO CANTO GASTALDON,
Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar processo administrativo em desfavor do Sr. Tiago Aguiar Marcolino para apurar supostas irregularidades no recebimento de mercadorias na Secretaria de Saúde.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Rosangela Vidal Teixeira, Anna Paula Baldessar e Dilton Pereira Estevam para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela apuração.

Art. 3.º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início. O servidor poderá apresentar sua defesa,

podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

PORTARIA Nº GP/283/17, DE 24 DE
ABRIL DE 2017.

Dá nova composição à comissão especial de avaliação de promoção por merecimento dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON,
Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 11 da Lei Nº 1.523, de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores Flavia Bezerra Alves, Edyane as Silva Luiz e Ramony Zanolli Martins Rabelo para comporem a Comissão Especial de Avaliação de promoção por merecimento dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. A comissão nomeada pelo artigo anterior deverá analisar e classificar os cursos reconhecidos para a promoção funcional por merecimento, observando os regulamentos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Içara.

Art. 2.º A avaliação deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do requerimento.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS
SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS
SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/514/17, DE 24 DE
ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretario da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016, RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido TAIS DA SILVA FERNANDES, nascido (a) em 27 de novembro de 1991, portador (a) do CPF Nº 075.127.639-13, admitida em caráter temporário para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Silvia Vieira Teixeira, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga transitória, a contar de 05 de abril de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS
SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/515/17, DE 24 DE
ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretario da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de

2017, e de conformidade com a Lei Complementar N° 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar portaria SF/428/17, que passa ter a seguinte redação: Admitir em caráter temporário MORGANA PERONI MORAES, nascido (a) em 12 de abril de 1983, portador (a) do CPF N° 037.136.569-40, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09/03/2017 até 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N° SF/516/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N° 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido ADRIANA PEDRO ESTÁCIO MAFFEI, nascido (a) em 10 de outubro de 1973, portador (a) do CPF N° 898.579.929-00, admitida em caráter temporário para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Branda de Neve, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 03 de abril de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N° SF/517/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N° 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,
RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido ROSANE TEIXEIRA NUNES, nascida em 01 de abril de 1969, portadora do CPF N° 028.664.449-57, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Príncipe Encantado, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03 de abril de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N° SF/518/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N° 03/99 de 27 de dezembro de 1999,
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde de Familiar, conforme laudo da junta médica municipal para SIONARA VENERIO, nascido (a) em 11 de julho de 1980, portador (a) do CPF N° 027.786.929-32, admitida em caráter para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 30 (trinta) dias, no período de 29/03/2017 até 27/04/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N° SF/519/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N° 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar portaria SF/09/2017 que admitiu em caráter temporário KEILA BORGES FELICIANO FELIPE, nascido (a) em 04 de outubro de 1984, portador (a) do CPF Nº 048.165.649-93, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 01/02/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/520/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretario da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar portaria SF/20/2017, que passa ter a seguinte redação: Admitir em caráter temporário KEILA BORGES FELICIANO FELIPE, nascido (a) em 04 de outubro de 1984, portador (a) do CPF Nº 048.165.649-93, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, AEE, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01/02/2017 até 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/521/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretario da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido TATIANE MACHADO ELIAS, nascida em 20 de novembro de 1977, portadora do CPF Nº 062.036.629-09, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 05/04/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/522/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretario da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar portaria SF/289/17, que passa ter a seguinte redação: Admitir em caráter temporário GABRIELA CARDOSO MARQUES BIELLA, nascido (a) em 08 de dezembro de 1978, portador (a) do CPF Nº 027.495.989-58, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível III, Disciplina de Ciências, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato e Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em vaga de Ione Da Luz Fernandes, redistribuído em outra unidade escolar, no período de 16/02/2017 até 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/523/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade conforme laudo da junta médica municipal, para servidora INDIARA TEREZA ALVES, nascida em 25 de maio de 1985, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 03/04/2017 até 29/09/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/524/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para SIDNEI DANIEL DA SILVA, nascido em 27 de dezembro de 1964, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Disciplina de História, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, no período de 28/03/2017 até 26/05/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/525/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 1.522, de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar MARIA INÊS VIEIRA CASCAES, ocupante do Cargo da

Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe e lotação complementar no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar e Algodão Doce, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03 de abril de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/526/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 29 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença prêmio a JANETE DOS SANTOS MORAIS BORGES, nascida em 27 de julho de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Psicóloga, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/02/2008 até 10/02/2014, com usufruto no período de 24/04/2017 até 23/06/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/527/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/1999, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Curso de Especialização a Pedido da Administração com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para ANGELITA POSSAMAI, nascida em 15 de setembro de 1969, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03/04/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/528/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/1999, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para MARILENE FERNANDES SILVEIRA CASCAES, nascida em 27 de agosto de 1967, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 90 (noventa) dias, no período de 31/03/2017 até 28/06/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/529/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar portaria SF/304/17 que passa ter a seguinte redação: Admitir em caráter temporário LUANA WASSELESKI MENDES, nascido (a) em 02 de julho de 1984, portador (a) do CPF Nº 041.652.549-08, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível III, Disciplina história, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga de Tânia Maria Estanislau da Silva, em readaptação, no período de 23/02/2017 até 15/08/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/530/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de

2017, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença de Tratamento de Saúde para MONICA DA SILVA BACK, nascida em 27 de setembro de 1958, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Disciplina de Artes, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacífico Dagostin, Escola Municipal de Ensino Fundamental Theophilo Cassemiro Silveira e Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, por 30 (trinta) dias, no período de 04/04/2017 até 03/05/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/531/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar portaria SF/375/17, que passa ter a seguinte redação: Admitir em caráter temporário DANIEL DE MOURA, nascido (a) em 10 de novembro de 1983, portador (a) do CPF Nº 813.411.130-00, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível III, Disciplina Arte, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga de Adelar Ribeiro Sartor, em redistribuição, no período de 16/02/2017 até 12/04/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/532/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA CRISPIM, nascido (a) em 22 de junho de 1984, portador (a) do CPF Nº 044.553.999-25, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível III, Disciplina Matemática, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissete, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Angelita

Possamai, em usufruto de licença de estudo, no período de 03/04/2017 até 12/04/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/533/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar portaria SF/378/17 que passa ter a seguinte redação: Admitir em caráter temporário MILCA SIPRIANO MORAES BIEHL, nascido (a) em 04 de agosto de 1981, portador (a) do CPF Nº 032.534.409-40, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível III, Disciplina Arte, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, em vaga de Maria Isabel Philipe, em tratamento de saúde, no período de 22/02/2017 até 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/534/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar portaria SF/405/17 que admitiu em caráter temporário GIOVANI PATRICIO TEIXEIRA, nascido (a) em 22 de março de 1985, portador (a) do CPF Nº 043.489.339-01, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível III, Disciplina educação física, em exercício na Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, município de Içara, DE carga horária de 20 (vinte) horas semanais, PARA carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a contar de 03 de abril de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/535/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário JANAINA MACHADO ELIAS, nascida em 17 de setembro de 1981, portadora do CPF Nº 055.473.279-30, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09/03/2017 até 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/536/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei

Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário EDILANE VIEIRA CARDOSO, nascida em 14 de outubro de 1991, portadora do CPF Nº 081.760.999-70, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 27/03/2017 até 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/537/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ISABEL GUILHERME, nascida em 01 de janeiro de 1969, portadora do CPF Nº 849.970.369-00, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em

substituição a Ana Claudia Freitas, em tratamento de saúde, no período de 17/04/2017 até 08/05/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/538/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário DEBORA CAMPOS MATHIAS, nascida em 08 de setembro de 1991, portadora do CPF Nº 081.384.219-08, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Príncipe Encantado, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/04/2017 até 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/539/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário HEMELIN DUARTE DA SILVA BITENCOURT, nascido (a) em 29 de abril de 1989, portador (a) do CPF Nº 071.488.239-94, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Adriana Ribeiro Daufenback, a contar de 07/04/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/540/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MARINETE FACHIN SALVADOR, nascido (a) em 11 de abril de 1984, portador (a) do CPF Nº 040.589.369-83, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Altina Maria Tournier Warmeling, redistribuída em outra unidade escolar, no período de 03/04/2017 até 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/541/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei

Complementar N° 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário SUZIANI PICKLER NANDI CARDOSO, nascido (a) em 17 de julho de 1984, portador (a) do CPF N° 048.539.619-09, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Adriana Ribeiro Daufenback, a contar de 06/04/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N° SF/542/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretario da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N°101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário KARLA AMORIM DE VASCONCELOS, nascido (a) em 02 de junho de 1977, portador (a) do CPF N° 025.275.239-27, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a

carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Altina Maria Tournier Warmeling, no período de 03/04/2017 até 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N° SF/543/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretario da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N° 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário DAIANE MENDONÇA BORBA, nascido (a) em 09 de agosto de 1979, portador (a) do CPF N° 022.536.329-10, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga transitória, no período de 02/03/2017 até 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N° SF/544/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretario da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N° 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ANDREIA CARLA STKOWSKI DE SOUZA BORGES, nascido (a) em 16 de dezembro de 1979, portador (a) do CPF N° 023.289.889-89, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Mundo da Imaginação, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Rosangela Renilde Abino, redistribuída em outra unidade escolar, no período de 06/03/2017 até 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/545/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ANA PAULA CASCAES SILVANO MELLER, nascido (a) em 06 de junho de 1982, portador (a) do CPF Nº 039.200.299-09, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Branca de Neve, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga transitória, no período de 03/04/2017 até 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/546/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de

2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário JULIANA FERREIRA NAGILDO CARDOSO, nascido (a) em 20 de agosto de 1990, portador (a) do CPF Nº 074.357.069-30, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Sílvia Vieira Teixeira, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga transitória, no período de 07/04/2017 até 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/547/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário SABRINA PADILHA DA ROSA, nascido (a) em 13 de maio de 1988, portador (a) do CPF Nº 059.618.709-28, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de

Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga transitória, no período de 16/03/2017 até 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/548/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário IVANEILE ALVES PEREIRA BATISTA, nascido (a) em 10 de dezembro de 1974, portador (a) do CPF Nº 017.775.759-07, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 08/02/2017 até 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/549/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretario da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário SARA ROSA BITENCOURT, nascido (a) em 04 de julho de 1979, portador (a) do CPF Nº 894.472.470-91, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível III, Disciplina Língua Portuguesa, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Suzana Martignago, em licença prêmio, no período de 20/03/2017 até 18/05/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS

Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/550/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretario da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário SUELEN SUMARIVA MENDES, nascido (a) em 03 de maio de 1990, portador (a) do CPF Nº 064.772.999-76, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível III, Disciplina Língua Portuguesa, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Suzana Martignago, em licença prêmio, no período de 20/03/2017 até 18/05/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/551/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretario da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário NAIRENE PEREIRA LEONEL NOGUEIRA, nascido (a) em 04 de maio de 1982, portador (a) do CPF Nº 038.028.269-06, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível III, Disciplina Língua Portuguesa, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga de Demerva Haidee Dias Moreira, em tratamento de saúde, a contar de 29/03/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/552/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretario da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário GIOVANE RABELLO CARDOSO, nascido (a) em 03 de abril de 1990, portador (a) do CPF Nº 086.813.599-24, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível III, Disciplina Arte, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Lourdete Bitencourt Gonçalves, em readaptação, no período de 16/03/2017 até 10/07/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/553/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MILTON SERGIO CABRAL, nascido (a) em 01 de outubro de 1991, portador (a) do CPF Nº 072.312.889-59, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível IV, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, no Projeto Fanfarra na Escola, município de Içara, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais, no período de 03/04/2017 até 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/554/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário FRANCK CALEGARI CORRÊA, nascido (a) em 02 de outubro de 1987, portador (a) do CPF Nº 010.236.639-02, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível III, Disciplina educação física, em exercício na Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03/04/2017 até 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/555/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário THANY VIANA FERREIRA, nascido (a) em 14 de outubro de 1994, portador (a) do CPF Nº 096.554.809-09, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível III, Disciplina educação física, em exercício na Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03/04/2017 até 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/556/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ELIAS JUNIOR GONÇALVES, nascida em 11 de agosto de 1991, portadora do CPF Nº 078.939.879-60, para atuar como Monitor de Atividades Educacionais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 22/03/2017 até 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/557/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário EDIMAR REJANE FERREIRA DA SILVA, nascida em 24 de julho de 1977, portadora do CPF Nº 256.411.528-46, para atuar como Monitor de Sistema de

Informática, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Patrícia Pacheco Tomaz, em licença prêmio, no período de 21/03/2017 até 24/04/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/558/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder adicional por tempo de serviço para:

Matrícula	Servidor	Vigência
1538	Adelir Silva Andrade	15/04/2017

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/559/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MARIA CELIA DA SILVA CUSTODIO, nascida em 09 de outubro de 1961, portadora do CPF Nº 001.016.659-97, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 07/04/2017 até 24/04/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/560/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário IVETE FERREIRA DE SOUZA MARIANO, nascido (a) em 06 de outubro de 1960, portador (a) do CPF Nº 019.955.589-31, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Fabia Cristina de Quadra, em benefício INSS, no período de 17/04/2017 até 24/04/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/561/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido JESSICA ALVES CARDOSO, nascido (a) em 19 de maio de 1988, portador (a) do CPF Nº 070.417.709-90, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 18/04/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/562/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário JESSICA ALVES CARDOSO, nascido (a) em 19 de maio de 1988, portador (a) do CPF Nº 070.417.709-90, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Aquarela, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga Janaina Grunow Domingos, em licença maternidade, no período de 19/04/2017 até 16/10/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/563/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar portaria SF/366/17, que admitiu em caráter temporário SANDRO DA ROSA, nascido (a) em 08 de outubro de 1968, portador (a) do CPF Nº 599.851.789-04, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível III, Disciplina Educação Física, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, DE carga horária de 20 (vinte) horas semanais, PARA carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em vaga de Ronivaldo Albano, em direção de unidade escolar, a contar de 03/04/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA

Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/564/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Andreia Martignago dos Santos, ocupante do cargo de Professora, conforme Laudo da Junta Médica Oficial do Município, a contar de 18 de abril de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/565/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário o Sr. Rodrigo Aguiar Grandi, brasileiro, solteiro, nascido em 28 de agosto de 1988, portador CPF 066.576.329-83, para ocupar o cargo de Médico, com carga horária de 10 horas semanais, a partir de 27 de abril de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/566/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 3.510, de 07 de novembro de 2014, Lei nº 3.244, de 26 de abril de 2013, Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, e com a Resolução 139, do CONANDA,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Maria Helena Pinheiro Marques, brasileira, casada, nascida em 29 de março de 1989, portadora do CPF 066.080.669-02, para

ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, a partir de 20 de abril de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/567/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar MARCIA BEATRIZ FERNANDES, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/568/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar MARIEUNICE SERAFIM DE FRETIAS, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Alvorada, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim e Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, a contar de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/569/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar KACIANE BORTOLUZZI MARTINS PREIS, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/570/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar ADRIANA LACERDA DA SILVEIRA SIMÃO, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacífico Dagostim e Centro de Educação Infantil Criança Feliz, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/571/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar DALVA DE MELLO MARTIGNAGO, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete de Bitencourt Lodetti, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/572/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar BEATRICE OSELAME JOÃO SCHMITZ, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Aprendendo Brincando, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função de Diretora do Centro de Educação infantil Alegria do Saber, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/573/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar TATIANE CASAGRANDE FRANCISCO, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Cantinho do Sorriso, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função de Diretora do Centro de Educação Infantil Aventura da Criança, Centro de Educação Infantil Tempo de Brincar e Centro de Educação Infantil Cantinho do Sorriso, a contar de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/574/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar SANDRA REGINA MARQUES, ocupante do cargo da categoria funcional de professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função de Diretora do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe e Centro de Educação Infantil Pequeno Mundo, a contar de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/575/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar ELISANDRA BORGES FERNANDES, nascida em 08 de junho

de 1978, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Tempo Feliz, Centro de Educação Infantil Príncipe Encantado e Centro de Educação Infantil Silvia Vieira Teixeira, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Cinderela e Centro de Educação Infantil Aprendendo Brincando, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/576/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar EDILAINE PUZISK MADEIRA SORATTO, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2017

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/577/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar SIMONE RÉUS DA SILVA, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a Função de Diretora do Centro de Educação Infantil Jardim Encantado e Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/578/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar MARLENE RONSANI MAZZUCHETTI, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Príncipe Encantado, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Príncipe Encantado e Centro de Educação Infantil A Magia do Aprender e Centro de Educação Infantil Branca de Neve, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/579/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar DARCIONI PRUDÊNCIO SORATTO, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretor do Centro de Educação Infantil Silvia Vieira Teixeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a contar de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/580/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar ROSEMARI DE ASSIS MATIOLA, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer função de Diretora do Centro de Educação Infantil Professor João da Rocha Porto e Centro de Educação Infantil Carrossel e Centro de Educação Infantil Bem Me Quer, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/581/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. DAIANE MENDONÇA BORBA, nascido (a) em 09 de agosto de 1979, portador (a) do CPF Nº 022.536.329-10, admitida em caráter temporário para atuar como Professor (a), Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga transitória, a contar de 25 de abril de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/582/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 122, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora Rita de Cássia José de Oliveira, brasileira, portadora do CPF 909.311.659-20, licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de abril de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS

Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/583/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2015, e Edital SA/001/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir o Sr. Bento Antônio Lopes, brasileiro, casado, nascido em 15 de dezembro de 1942, portador do CPF Nº 223.257.789-91, admitido temporariamente para ocupar o cargo de Agente de serviços gerais, a contar de 13 de abril de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/584/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em razão do Habeas Corpus 0003086-32.2012.8.24.0028,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar o afastamento da servidora Micélia da Silva Luiz, brasileira, servidora estável no cargo de Agente de Atividades Complementares, a contar de 17 de abril de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

Núcleo Gestor

PLANO DIRETOR

RETIFICAÇÃO PLANO DIRETOR

Aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de 2017, estiveram reunidos na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, o Conselho do Núcleo Gestor do Plano Diretor do Município de Içara para tratarem os seguintes assuntos:

- Resolução sobre o prazo de Consulta Pública da Proposta do Plano Diretor Participativo de Içara, sendo que foi definido na última Audiência Pública que o novo prazo foi estendido até o dia 02 de Maio, como houve atraso na publicação da Resolução, o Conselho do Núcleo Gestor resolve prorrogar para o dia dez de Maio do corrente ano a data limite para a apresentação das Sugestões por escrito ou via site da Prefeitura Municipal de Içara.

www.icara.sc.gov.br

Núcleo Gestor

Nilva Cassol, Marlene Casagrande, Gilmar Bonifácio, Maria da Graça Pavei da Silva.

CMAS**RESOLUÇÃO Nº 10 de 24 de Abril de 2017**

Dispõe sobre a alteração dos prazos da Assembleia de Eleição Suplementar dos Representantes da Sociedade Civil do Segmento de Representação das Entidades para compor a Suplência no CMAS, Gestão 2016/2018, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Extraordinária de 24 de Abril de 2017.

CONSIDERANDO:

O disposto no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

A Lei nº 3.849 de 10 de maio de 2016, artigo 5º dispõe sobre o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

A Assembléia Geral Ordinária do CMAS realizada em 14 de Março de 2017, por maioria absoluta de seus membros.

A Assembleia Extraordinária do CMAS realizada em 24 de Abril de 2017, pela maioria de seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar sobre o processo eleitoral suplementar para a representação da sociedade civil, do segmento das Entidades gestão 2016/2018 do CMAS conforme prevê o artigo 5º da Lei nº 3.849 de 10 de maio de 2016, em Assembléia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, sob a fiscalização do Ministério Público.

§1º A Assembléia de que trata o caput realizar-se-á no dia 12 de Abril de 2017, convocada por meio do Edital que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º Fica instituída pelo CMAS a Comissão Eleitoral, composta por três representantes da Sociedade Civil, que não concorrerão ao pleito eleitoral, sendo: representante dos Trabalhadores do SUAS, Lisiane Cesconeto Mazzucco Fernandes, representante de Entidades – Associação Beneficente Amor e Ação, Alexandra Oliveira Santos da Silva e representantes de usuários, Assionir Rodrigues (usuário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/CRAS Jaqueline).

§1º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral Suplementar até a instalação da Assembléia de Eleição.

§2º A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus membros, um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Art. 3º A Comissão eleitoral terá as seguintes atribuições:

§1º Elaborar o Edital do Processo de Eleição Suplementar dos representantes da Sociedade Civil do segmento das Entidades para o biênio 2016 – 2018, e encaminhar para deliberação do pleno do CMAS;

§2º Elaborar o Regimento Interno da Assembléia Eleitoral;

§3º Verificar, com base nos termos desta resolução, a documentação dos representantes das entidades e organizações de assistência social, postulantes à habilitação.

§4º Habilitar os representantes das entidades e organizações da assistência social, postulantes à habilitação para designarem candidato (a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora.

§5º Divulgar a relação dos representantes das entidades e organizações da assistência social, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição suplementar, a designarem candidato (a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora.

§6º Analisar e julgar os pedidos de recursos;

§7º Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos representantes das entidades e organizações de assistência social.

Art. 4º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral suplementar, exclusivamente, as entidades e/ou organizações de assistência social habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora e que atuam em âmbito municipal. Não poderão habilitar-se as Entidades que já participaram do Processo Eleitoral em 2016 e que, já compõem representatividade no CMAS 2016/2018.

§1º Poderão ser habilitadas:

I. Entidades e organizações de assistência social devidamente inscritas no CMAS, que prestam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 33/2011, nº 34/2011, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme Resolução CNAS nº 27/2011;

§2º A habilitação das Entidades ou organizações de assistência social, para designarem candidato (a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como das postulantes a eleitora ocorrerá a partir da data de publicação do Edital até o 29 de Março de 2017, valendo para tanto, a data do protocolo de seu pedido.

Art. 5º Para a habilitação das entidades e organizações de assistência social, a **designarem candidato(a)**, as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Para as entidades e organizações de assistência social, prevista no inciso I do § 1º, artigo 4º:

a. cópia do documento de inscrição no CMAS;

b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a) (suplente).

c. endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade ou organização e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução;

d. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo II desta Resolução.

e. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita.

§1º Em havendo impedimento da pessoa física a ser eleita, previamente habilitada, de comparecer à Assembléia de Eleição Suplementar, a entidade ou organização poderá apresentar à Comissão Eleitoral pedido de habilitação do seu (sua) novo (a) candidato (a) designado (a), até às 13h do dia que antecede o julgamento final dos recursos apresentados, junto a Comissão Eleitoral.

Art. 6º Para a habilitação das entidades e organizações de assistência social, enquanto **eleitoras**, as mesmas deverão apresentar os mesmos documentos descritos nos Art. 5º desta Resolução.

Parágrafo único: Para os representantes das entidades e organizações de assistência social, que pedirem a habilitação para designar pessoa física para participar do processo eleitoral suplementar na condição de eleitora, deverão encaminhar formulário de designação, assinado pelo seu representante legal e pelo (a) designado (a), até a instalação da Assembléia de Eleição Suplementar, no dia 12 de Abril de 2017.

Art. 7º A documentação necessária para a habilitação, conforme artigos 5º, deverá ser protocolada diretamente no CMAS, endereço abaixo, no horário de 07h00 as 13h00m, em dias úteis, conforme calendário do processo eleitoral, constante no Anexo III desta Resolução:

Conselho Municipal de Assistência Social / Comissão Eleitoral Suplementar - Eleição 2017

A/C Secretaria Executiva do CMAS

Rua Donato Valvassori, 667–Térreo

CEP 88820-000

Edifício José Baldissera - Centro – Içara/SC

Art. 8º A Comissão Eleitoral divulgará até o dia 03 de abril de 2017, a Ata de reunião com a relação nominal de representantes das entidades e organizações de assistência social habilitadas a participarem do pleito na condição de candidato(a) e as eleitoras e, ainda, as não habilitadas a participarem do pleito.

Art. 9º Os recursos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral Suplementar, até o dia 05 de abril de 2017, conforme definido no art. 7º desta Resolução.

§1º A Comissão Eleitoral Suplementar concluirá e divulgará até no dia 07 de Abril de 2017, o julgamento dos recursos apresentados.

Art. 10 A Comissão Eleitoral instituída nesta Resolução terá apoio da Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 11 A Assembléia de Eleição Suplementar terá dois momentos:

§1º Instalação da Assembléia pela Comissão Eleitoral Suplementar.

§2º Composição da Mesa Coordenadora da Assembléia de Eleição Suplementar.

§3º Para a instalação da Assembléia de Eleição a Comissão Eleitoral Suplementar do CMAS terá como atribuições:

I - eleger, entre os membros da Mesa Coordenadora da Assembléia de Eleição Suplementar, um que assumirá a Presidência;

II - fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembléia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral Suplementar;

III – apresentar as atribuições do CMAS e respectivos conselheiros

IV – apresentar as entidades e organizações de assistência social, habilitadas pela Comissão Eleitoral Suplementar para designar candidato (a) para a participação no pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita;

V - proceder a votação, conforme Regimento Interno aprovado;

VI - coordenar o processo de apuração;

VII - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembléia de Eleição Suplementar.

VIII - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais sobre a matéria.

Art. 12 Cada representante de entidade e organização de assistência social habilitados pela Comissão Eleitoral Suplementar para designar candidato(a), bem como as habilitadas enquanto eleitora para a participação na Assembléia de Eleição Suplementar, poderá votar uma única vez em um (01) dos(as) candidato (as) habilitados(as).

Art. 13 Terminada a Assembléia de Eleição Suplementar, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e efetuará a leitura da Ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Comissão Eleitoral Suplementar e Candidados(as) Eleitos(as) Suplentes, constando ainda, a fiscalização do Ministério Público em todo o processo.

Art. 14 A Mesa Coordenadora da Assembléia de Eleição Suplementar entregará à Presidência do CMAS a relação dos representantes das entidades e organizações de assistência social, juntamente com seus respectivos representantes eleitos suplentes, para publicação no Diário Oficial.

Art. 15 Em caso de empate de votos, prevalecerá o candidato (a) com mais idade.

Parágrafo único. O candidato que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.

Art. 16 A nomeação dos conselheiros eleitos suplentes da representação das entidades deverá ser publicada entre os dias 24 de abril a 02 de maio de 2017.

Art. 17 A posse dos Conselheiros eleitos suplentes da representação das entidades para o biênio 2016/2018, dar-se-á até o dia 09 de Maio de 2017.

Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Içara, 24 de Abril de 2017.

GISELE GHEDIN CARLOS
Presidente do CMAS

Anexo I **REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução CMAS nº 06/2017, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR DA SOCIEDADE CIVIL DO SEGMENTO DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES NO CMAS –IÇARA**, junto à Comissão Eleitoral.

Habilitação:

***Condição:**

Eleitora

Habilitar para designar candidato(a)

***Segmento:**

Entidade e Organização de Assistência Social

Presidente:

CNPJ:

Endereço:
 Telefone: ()
 Fax: ()
 Endereço Eletrônico:
 Referência para contatos: (nome e qualificação).....

Representante de Entidade e Organização de Assistência Social

Nome completo:
 CPF:
 Endereço:
 Telefone: ()
 Fax: ()
 Endereço Eletrônico:
 Referência para contatos:

 (assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
 (identificação e qualificação de quem assina o documento)

 (assinatura e identificação da pessoa física designada)

Anexo II FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

(a que se refere às alínea d do inciso I do art. 5º da Resolução CMAS nº 06/2017.

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto da Resolução CMAS nº 06/2017 venho designar o(a) senhor(a) para representante de eleitores, postulante à participação no processo eleitoral suplementar para a gestão 2016/2018, na condição de habilitar para designar **eleitor (a)**.

Declaro que o (a) eleitor (a) participa desta Entidade de Assistência Social enquanto.....

Conforme disposto da Resolução CMAS nº 06/2017 venho designar o(a) senhor(a) para representação desta Entidade de Assistência Social postulante à participação no processo eleitoral suplementar para a gestão 2016/2018, na condição de habilitar para designar **candidato(a)**.

Declaro que o (a) designado (a) participa desta Entidade de Assistência de Assistência Social enquanto.....

Representante:

Nome completo:
 Nº do RG: Órgão expedidor: CPF:
 Título de Eleitor:
 Endereço Residencial:
 Telefone: ()..... ; Email:.....

 (identificação de quem assina e qualifica)
 Assinatura do representante legal

 Assinatura da pessoa designada

Anexo III
CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR CMAS
Gestão 2016-2018

Data	Atividade
20/03 a 29/03	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução CMAS nº 05/2016 perante a Comissão Eleitoral para entidades candidatas e/ou eleitoras.
03/04	Divulgação da relação nominal de representantes das entidades e organizações de Assistência Social habilitadas a participarem do pleito na condição de candidato(a) e as eleitoras e, ainda, as não habilitadas a participarem do pleito.
05/04	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
07/04	Prazo final para julgamento de recursos apresentados e Publicação Final dos Habilitados.
12/04	Assembléia de Eleição.
24/04 a 02/05	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMAS/segmento: Entidades/Conselheiros Suplentes.
02/05 a 08/05	Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros.
09/05	Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para gestão 2016/2018.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 002/2017
de 24 de Abril de 2017

RETIFICA O EDITAL 001/2017 de 14 de Março de 2017 sobre a Convocação para a Assembleia de Eleição Suplementar dos Representantes da Sociedade Civil do Segmento de representação das Entidades e Organizações de Assistência Social para compor a suplência no CMAS, Gestão 2016/2018, publicado no seu site, para dele desfazer e constar as alterações contidas no do quadro abaixo:

✓ CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR CMAS
 Gestão 2016-2018:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
17/04 - Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMAS/segmento: Entidades/Conselheiros Suplentes.	24/04 a 02/05 - Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMAS/segmento: Entidades/Conselheiros Suplentes.
24/04 - Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros.	02/05 a 08/05 - Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros.
25/04- Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para gestão 2016/2018.	09/05 - Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para gestão 2016/2018.

EDITAL CMAS Nº 01/2017

14 de Março de 2017

Convocação para a Assembleia de Eleição Suplementar dos Representantes da Sociedade Civil do Segmento de representação das Entidades e Organizações de Assistência Social para compor a suplência no CMAS, Gestão 2016/2018.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IÇARA - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo por base a Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS - alterada pela lei nº 12.435/2011, a Lei do CMAS nº 3.849 de 10 de maio de 2016, que revoga a Lei nº. 1.180 de 28/12/1995, a Resolução CNAS Nº 237/2006 e Resolução CMAS nº06/2017,

CONVOCA os representantes da sociedade civil municipal para a Assembléia de Eleição Suplementar dos representantes Suplentes do segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para a Gestão 2016/2018, que ocorrerá no dia 12 de abril de 2017, das 9h00min às 12h00min, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, situada à Rua Donato Valvassori, 667–Térreo - CEP 88820-000 -Edifício José Baldissera - Centro – Içara/SC

1. Da Composição do Conselho:

Conforme prevê o artigo 5º da Lei nº 3.849/2016 do CMAS - Içara, o Conselho Municipal de Assistência Social é composto de 18 (dezoito) membros e respectivos suplentes, respeitados os seguintes critérios:

I – 9 (nove) representantes de entidades governamentais do Município e respectivos suplentes, da seguinte forma:

- a) 4 (quatro) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 1 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 1 (um) da Secretaria Municipal de Agricultura
- e) 1 (um) da Secretaria Municipal de Administração e
- f) 1 (um) da Secretaria Municipal de Planejamento

II – 9 (nove) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, eleitos em Assembléia especialmente convocada para este fim:

- a) 4 (quatro) representantes dos usuários e/ou organizações de usuários da assistência;
- b) 3 (três) representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS, de acordo com a legislação.
- c) 2 (dois) representantes de entidades de trabalhadores do setor.

2. Das Vagas:

2.1 Na Assembléia de Eleição do CMAS, Gestão 2016/2018 realizada em 04/08/2016, ficou vago três representações de Suplentes das Entidades e/ou Organizações de assistência social.

2.2 Serão eleitos na Assembléia de Eleição Suplementar três representantes de Suplentes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social devidamente inscritas no CMAS, de acordo com a legislação.

3. Do Processo de Habilitação:

3.1 Poderão habilitar-se ao processo eleitoral suplementar, exclusivamente, entidades e organizações de assistência social habilitadas a designarem candidato (a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora e que atuam em âmbito municipal. Não poderão habilitar-se as Entidades que já participaram do Processo Eleitoral em 2016 e que, já compõem representatividade no CMAS 2016/2018.

3.2 Serão consideradas Entidades e Organização de Assistência Social aquelas devidamente inscritas no CMAS, que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 33/2011, nº 34/2011, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme Resolução CNAS nº 27/2011;

3.3 A habilitação das entidades ou organizações de assistência social para designarem candidato (a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como das postulantes a eleitora ocorrerá a partir da data de publicação do Edital até o dia 29 de março de 2017, valendo para tanto, a data do protocolo de seu pedido.

3.4 Para a habilitação das entidades e organizações de assistência social, a designarem candidato (a), as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

Para as entidades e organizações de assistência social, prevista no inciso I do § 1º, artigo 4º da Resolução CMAS nº 06/2017:

a. cópia do documento de inscrição no CMAS;

b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I da Resolução CMAS nº 06/2017, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a) (suplente), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a), e por qual segmento;

c. endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade ou organização e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I da Resolução CMAS nº 06/2017;

d. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo II da Resolução CMAS nº 06/2017;

e. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita.

3.5 Em havendo impedimento da pessoa física a ser eleita, previamente habilitada, de comparecer à Assembléia de Eleição Suplementar, a entidade ou organização poderá apresentar à Comissão Eleitoral pedido de habilitação do seu (sua) novo (a) candidato (a) designado (a), até as 13h do dia que antecede o julgamento final dos recursos apresentados, junto a Comissão Eleitoral.

3.6 Para a habilitação das entidades e organizações de assistência social, enquanto eleitoras, as mesmas deverão apresentar os mesmos documentos descritos no Item 2.7 deste Edital, respeitando as comprovações necessárias referentes ao segmento que representa, bem como destacando a condição de postulante a eleitor.

3.7 Para os representantes das entidades e organizações de assistência social que pedirem a habilitação para designar pessoa física para participar do processo eleitoral na condição de eleitora, deverão encaminhar formulário de designação, assinado pelo seu representante legal e pelo (a) designado (a), até a instalação da Assembléia de Eleição Suplementar, no dia 12 de abril de 2017.

3.8 A documentação necessária para a habilitação, conforme Itens 2.7 e 2.10 deverá ser protocolada diretamente no CMAS, endereço abaixo, no horário das 07h00 às 13h00m, em dias úteis, conforme calendário do processo eleitoral, constante no Anexo III, da Resolução CMAS nº 06/2017:

Conselho Municipal de Assistência Social / Comissão Eleitoral - Eleição Suplementar 2017

A/C Secretaria Executiva do CMAS

Rua Donato Valvassori, 667–Térreo

CEP 88820-000

Edifício José Baldissera - Centro – Içara/SC

3.9 A Comissão Eleitoral divulgará até o dia 03 de abril de 2017 a relação nominal dos representantes das entidades e organizações de assistência social habilitadas a participarem do pleito na condição de candidato (a) e eleitores e, ainda, as não habilitadas a participarem do pleito.

3.10 Os recursos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, até o dia 05 de abril de 2017, conforme definido no Item 2.11 deste Edital, no endereço do CMAS, já mencionado.

3.11 A Comissão Eleitoral concluirá e divulgará, até o dia 07 de abril de 2017, o julgamento dos recursos apresentados.

4. Da Comissão Eleitoral:

A Comissão Eleitoral instituída por meio da Resolução CMAS nº 06 de 14 de março de 2017, é composta por três representantes indicados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Içara, com as seguintes atribuições:

- a. Elaborar o Regimento Interno da Assembléia Eleitoral;
- b. Convidar o Ministério Público para participar da Assembléia Eleitoral;
- c. Verificar, com base nos termos da Resolução CMAS nº 06/2017 a documentação dos representantes das entidades e organizações da assistência social postulantes à habilitação;
- d. Habilitar representantes das entidades e organizações da assistência social postulantes à habilitação para designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora;
- e. Divulgar a relação dos representantes das entidades e organizações da assistência social habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição suplementar, a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora.
- f. Analisar e julgar os pedidos de recursos;
- g. Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos representantes das entidades e organizações de assistência social.
- h. Divulgar o processo na mídia e outros meios;
- i. Publicizar o processo eletivo junto às entidades e organizações de assistência social.
- J. Eleger a Mesa Coordenadora da Assembléia de Eleição Suplementar (presidente, vice e secretário);

5. Da Assembléia de Eleição Suplementar:

5.1 A Assembléia de Eleição Suplementar terá dois momentos:

A - Instalação da Assembléia Eleitoral Suplementar pela Comissão Eleitoral;

B - Composição da Mesa Coordenadora da Assembléia de Eleição Suplementar.

5.2 Para a instalação da Assembléia de Eleição Suplementar a Comissão Eleitoral terá como atribuições:

I - eleger, entre os membros da Mesa Coordenadora da Assembléia de Eleição Suplementar, um que assumirá a Presidência;

II - fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembléia de Eleição Suplementar, elaborado pela Comissão Eleitoral;

III – apresentar as atribuições do CMAS e respectivos conselheiros

IV – apresentar os representantes das entidades e organizações de assistência social habilitadas pela Comissão Eleitoral para designar candidato (a) para a participação no pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita;

V - proceder à votação, conforme Regimento Interno aprovado;

VI - coordenar o processo de apuração;

VII - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembléia de Eleição Suplementar.

VIII - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais sobre a matéria.

5.3 Cada representante de entidade e organização de assistência social habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato (a), bem como as habilitadas enquanto eleitora para a participação na Assembléia de Eleição Suplementar, poderá votar uma única vez em um (01) dos(as) candidato (as) habilitados(as).

5.4 Terminada a Assembléia de Eleição Suplementar, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e efetuará a leitura da Ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Comissão Eleitoral Suplementar e Candidados (as) Eleitos(as) Suplentes, constando ainda, a fiscalização do Ministério Público em todo o processo.

5.5 A Mesa Coordenadora da Assembléia de Eleição Suplementar entregará à Presidência do CMAS a relação dos representantes suplentes das entidades e organizações de assistência social para publicação no Diário Oficial.

5.6 Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato seqüencialmente mais votado no processo eleitoral no seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

Parágrafo único. O candidato que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.

Convocação para a Assembleia de Eleição Suplementar dos Representantes da Sociedade Civil do Segmento de representação das Entidades e Organizações de Assistência Social para compor a suplência no CMAS, Gestão 2016/2018. 5.8 A posse dos Conselheiros eleitos suplentes, para o biênio 2016/2018, dar-se-á até o dia 25 de abril de 2017.

5.9 Os (as) Conselheiros (as) eleitos (as) neste pleito suplementar assumirão os compromissos relacionados na Lei do CMAS e no Regimento Interno, comprometendo-se a participar das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, Comissões de Trabalho do CMAS.

Içara, 14 de Março de 2017.

GISELE GHEDIN CARLOS
Presidente do CMAS

Anexo I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução CMAS nº 06/2017, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR DA SOCIEDADE CIVIL DO SEGMENTO DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES NO CMAS –IÇARA**, junto à Comissão Eleitoral.

Habilitação:

***Condição:**

() Eleitora

() Habilitar para designar candidato(a)

***Segmento:**

Entidade e Organização de Assistência Social

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ()

Fax: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos: (nome e qualificação).....

Representante de Entidade e Organização de Assistência Social

Nome completo:

CPF:

Endereço:

Telefone: ()

Fax: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos:

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

(assinatura e identificação da pessoa física designada)

**Anexo II
FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO**

(a que se refere às alínea d do inciso I do art. 5º da Resolução CMAS nº 06/2017.

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto da Resolução CMAS nº 06/2017 venho designar o(a) senhor(a) para representante de eleitores, postulante à participação no processo eleitoral suplementar para a gestão 2016/2018, na condição de habilitar para designar **eleitor (a)**.

Declaro que o (a) eleitor (a) participa desta Entidade de Assistência Social enquanto.....

Conforme disposto da Resolução CMAS nº 06/2017 venho designar o(a) senhor(a) para representação desta Entidade de Assistência Social postulante à participação no processo eleitoral suplementar para a gestão 2016/2018, na condição de habilitar para designar **candidato(a)**.

Declaro que o (a) designado (a) participa desta Entidade de Assistência de Assistência Social enquanto.....

Representante:

Nome completo:

Nº do RG: Órgão expedidor: CPF:

Titulo de Eleitor:

Endereço Residencial:

Telefone: ()..... ; Email:.....

 (identificação de quem assina e qualifica)
 Assinatura do representante legal

 Assinatura da pessoa designada

Anexo III
CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR CMAS
Gestão 2016-2018

Data	Atividade
20/03 a 29/03	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução CMAS nº 05/2016 perante a Comissão Eleitoral para entidades candidatas e/ou eleitoras.
03/04	Divulgação da relação nominal de representantes das entidades e organizações de Assistência Social habilitadas a participarem do pleito na condição de candidato(a) e as eleitoras e, ainda, as não habilitadas a participarem do pleito.
05/04	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
07/04	Prazo final para julgamento de recursos apresentados e Publicação Final dos Habilitados.
12/04	Assembléia de Eleição.
17/04	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMAS/segmento: Entidades/Conselheiros Suplentes.
24/04	Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros.
25/04	Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para gestão 2016/2018.

CMAS

R

RELAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – SEGMENTO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEITAS SUPLENTE PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IÇARA SC, EM ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR NO DIA 12 DE ABRIL DE 2017 GESTÃO 2016/2018.

Em conformidade com a Lei nº 3.849 de 10 de maio de 2016/ Resolução 06 de 14 de março de 2017/Edital 01 de 14 de março de 2017

Nº

Nome

Representatividade

Unidade que Representa

Segmento/SUAS

01

Ivonete Soares de Souza Zanolli

Suplente

Associação Beneficente “Berço dos Anjos”

Entidade

02

Alessandra Cristina Olivo

Suplente

Comunidade Terapêutica Feminina – Deus Está Aqui - ADEA

Entidade

03

Cristiane Borges Possamai

Suplente

Centro de Tratamento de Adicção - CETRAD

Entidade

GISELE GHEDIN CARLOS

Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 05
18 DE ABRIL DE 2017**

Define a aprovação da inscrição De Entidades Não–Governamentais, a inscrição de Programas e Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades Governamentais e Não-Governamentais, desenvolvidos no âmbito do município de Içara.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 3.244 de 26 de abril de 2013,

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara realizada no dia 05 de abril de 2017,

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara realizada no dia 18 de abril de 2017,

Considerando a necessidade de orientar as entidades e atualizar os procedimentos administrativos neste Conselho;

Considerando a Resolução do CONANDA nº. 164, de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando Resolução CMDCA Nº 04 de 06 de julho de 2016, que dispõe sobre o registro de Entidades Não –Governamentais, a inscrição de Programas e Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades Governamentais e Não-Governamentais, e dá outras providências,

Resolve,

Art. 1º: **Aprovar** a inscrição de Entidades Não –Governamentais, de Programas e Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades Governamentais e Não-Governamentais, desenvolvidos no âmbito do município de Içara.

Art 2º Integra esta Resolução no Quadro Demonstrativo das Entidades Governamentais e Não-Governamentais, bem como dos Serviços, Programas e/ou Projetos, o item “Status da Inscrição” contendo as seguintes classificações:

- APROVADA
- APROVADA COM RESSALVA
- INDEFERIDO
- NÃO RENOVADA

Art. 3º: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara utilizou numeração única e seqüencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano, sendo para o ano de 2017 a seqüência da inscrição o número 05.

Art. 4 º: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara emitirá relatório individual de Análise do Processo de Inscrição de Entidades e/ou Organizações com seus respectivos serviços, programas e projetos contendo as exigências a serem cumpridas no prazo estabelecido.

Art. 5º: A relação das entidades Governamentais e Não–Governamentais, bem como dos serviços, programas e projetos, seguem abaixo descritas no quadro demonstrativo, juntamente com as respectivas exigências deliberadas pelo CMDCA em reunião ordinária do dia 05 de abril e extraordinária do dia 18 de abril do corrente:

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS, BEM COMO DOS SERVIÇOS,
PROGRAMAS E/ OU PROJETOS COM INSCRIÇÃO NO CMDCA.**

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS					
Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	SERVIÇO/PROGRAMA E /OU PROJETO	REGIMENTO DE ATENDIMENTO	STATUS DA INSCRIÇÃO	EXIGÊNCIAS SOLICITADAS
001/2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA	Acolhimento Familiar	APROVADA COM RESSALVAS	Apresentação do alvará sanitário, contido na Sessão II, Artigo 10º e Inciso V da Resolução 04, de 06 de julho de 2016. Esta adequação tem prazo a contar dessa data a 30 de abril do ano de 2018, juntamente no prazo que as Entidades Governamentais e Não-Governamentais deverão encaminhar para fins de acompanhamento o Plano de Ação e Relatório, conforme descrito na Sessão III, Artigo 19º da Resolução 04, de 06 de julho de 2016.
010/2017	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE SANTA CATARINA/2ª COMPANIA DE BOMBEIRO MILITAR – IÇARA	Curso de Formação de Bombeiro Mirim de Içara	Apoio Socio-educativo em meio aberto	APROVADA COM RESSALVAS	Apresentação do alvará sanitário, contido na Sessão II, Artigo 10º e Inciso V da Resolução 04, de 06 de julho de 2016. Esta adequação tem prazo a contar dessa data a 30 de abril do ano de 2018, juntamente no prazo que as Entidades Governamentais e Não-Governamentais deverão encaminhar para fins de acompanhamento o Plano de Ação e Relatório, conforme descrito na Sessão III, Artigo 19º da Resolução 04, de 06 de julho de 2016.
ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS					
Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	SERVIÇO/PROGRAMA E /OU PROJETO	REGIMENTO DE ATENDIMENTO	STATUS DA INSCRIÇÃO	EXIGÊNCIAS SOLICITADAS

002/2015	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA/ESCOLA - CIEE	1. Programa CIEE Aprendiz 2-Oficinas Socio-Educativas 3-Programa de Iniciação ao Trabalho – PIT 4-Programa de Estágio	Apoio Socio-educativo em meio aberto e Promoção da Integração ao mundo do Trabalho	APROVADA	-
003/2015	ASSOCIAÇÃO DUPROJETUS	NÃO RENOVADA	NÃO RENOVADA	NÃO RENOVADA	NÃO RENOVADA
004/2015	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	Orientação e Apoio Sociofamiliar	Orientação e Apoio Sociofamiliar Apoio Socio-educativo em meio aberto	APROVADA COM RESSALVAS	Apresentação do alvará sanitário, contido na Sessão I, Artigo 7º e Inciso V, da Resolução 04, de 06 de julho de 2016. Esta adequação tem prazo a contar dessa data a 30 de abril do ano de 2018, juntamente no prazo que as Entidades Governamentais e Não-Governamentais deverão encaminhar para fins de acompanhamento o Plano de Ação e Relatório, conforme descrito na Sessão III, Artigo 19º da Resolução 04, de 06 de julho de 2016.
005/2016	44º GRUPO ESCOTEIRO "DJALMA ESCARAVACO"	Educação não-formal, sob a forma do Escotismo	Apoio Socio-educativo em meio aberto	APROVADA	-
006/2017	ASSOCIAÇÃO SANGÃOENSE DE KARATÊ	Karatê de Inclusão	Apoio Socio-educativo em meio aberto	APROVADA COM RESSALVAS	Apresentação do alvará sanitário, contido na Sessão I, Artigo 7º e Inciso V, da Resolução 04, de 06 de julho de 2016. Esta adequação tem prazo a contar dessa data a 30 de abril do ano de 2018, juntamente no prazo que as Entidades Governamentais e Não-Governamentais deverão encaminhar para fins de acompanhamento o Plano de Ação e Relatório, conforme descrito na Sessão III, Artigo 19º da Resolução 04, de 06 de julho de 2016.

007/2017	ASSOCIAÇÃO SOCIOEDUCATIVA E CULTURAL PEQUENO CAMPEÃO DE JIU JITSU, LUTAS ESPORTIVAS E OLÍMPICAS. APCJJ	Projeto Pequeno Campeão	Apoio Socio-educativo em meio aberto	APROVADA COM RESSALVAS	Apresentação do alvará sanitário, contido na Sessão I, Artigo 7º e Inciso V, da Resolução 04, de 06 de julho de 2016. Esta adequação tem prazo a contar dessa data a 30 de abril do ano de 2018, juntamente no prazo que as Entidades Governamentais e Não-Governamentais deverão encaminhar para fins de acompanhamento o Plano de Ação e Relatório, conforme descrito na Sessão III, Artigo 19º da Resolução 04, de 06 de julho de 2016.
008/2017	ENTIDADE FEMININA IÇARENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÉFIAS	Projeto Jovem Cidadão	Apoio Socio-educativo em meio aberto	APROVADA COM RESSALVAS	Apresentação do alvará sanitário, contido na Sessão I, Artigo 7º e Inciso V, da Resolução 04, de 06 de julho de 2016. Esta adequação tem prazo a contar dessa data a 30 de abril do ano de 2018, juntamente no prazo que as Entidades Governamentais e Não-Governamentais deverão encaminhar para fins de acompanhamento o Plano de Ação e Relatório, conforme descrito na Sessão III, Artigo 19º da Resolução 04, de 06 de julho de 2016.
009/2017	ASSOCIAÇÃO SUL CATARINENSE DE XADREZ - ACX	Evento Aberto do Brasil de Xadrez	Apoio Socio-educativo em meio aberto	APROVADA COM RESSALVAS	Apresentação do alvará sanitário, contido na Sessão I, Artigo 7º e Inciso V, da Resolução 04, de 06 de julho de 2016. Esta adequação tem prazo a contar dessa data a 30 de abril do ano de 2018, juntamente no prazo que as Entidades Governamentais e Não-Governamentais deverão encaminhar para fins de acompanhamento o Plano de Ação e Relatório, conforme descrito na Sessão III, Artigo 19º da Resolução 04, de 06 de julho de 2016.
011/2017	UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE IÇARA- UACI	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO

Art. 6º: Ressaltamos que as entidades Governamentais e Não-Governamentais, bem como serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais, poderão a qualquer momento adequar suas ações e documentações conforme a resolução do CMDCA de Içara nº. 04, de 06 de Julho de 2016, e posteriormente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Içara/SC.

Art. 7º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 18 de Abril de 2017.

IVONETE MARTINHAGO

Presidente Interina do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JARI

Resultados dos processos julgados pela JARI no mês de Abril				
Içara, 27 de Abril de 2017				
Nº 04/2017 PLANILHA				
Placa	Processo Nº	Voto	Resultado	ATA Nº
MFP 8369	28/2016	-	COMPETENCIA ESTADO	16/2017
MJJ 4888	71/2015	3X0	INDEFERIDO	16/2017
MJJ 4888	72/2015	3X0	INDEFERIDO	16/2017
MIT 4547	27/2016	3X0	INDEFERIDO	17/2017
MFP 8369	29/2016	-	COMPETENCIA ESTADO	17/2017
MEI 2646	45/2014	-	COMPETENCIA ESTADO	17/2017
MAT 1865	24/2016	3X0	INDEFERIDO	18/2017
DZF 5154	104/2016	3X0	INDEFERIDO	18/2017
MHE 0357	105/2016	3X0	INDEFERIDO	18/2017
MAW 6323	501/2016	-	COMPETENCIA ESTADO	19/2017
MEI 2766	109/2016	-	EM VISTAS	19/2017
MFB 4653	06/2017	3X0	INDEFERIDO	19/2017
ARG 6229	467/2016	-	COMPETENCIA ESTADO	20/2017
QIA 2652	111/2016	3X0	INDEFERIDO	20/2017
MDE 2652	05/2017	3X0	INDEFERIDO	20/2017